



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



**PARECER ANUAL EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE
AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVO
AO EXERCÍCIO DE 2017.**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Paranaíta/MT

2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
DO GESTOR.....	3
AS RESPONSABILIDADES	4
PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS – PPA – LDO – LOA.....	5
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	7
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	10
DESPESA COM PESSOAL – EXECUTIVO.....	16
OSCIP (DESPESA).....	16
RECURSOS HÍDRICOS - ROYALTIES (RCL).....	16
CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES TCE – CONTA GOVERNO 2016.....	17
TEMPESTIVOS RREO, RGF E AUDIÊNCIAS DA SAÚDE (RDQA).....	19
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI).....	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



INTRODUÇÃO

Esta UCI vem apresentar o Parecer das Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Paranaíta, relativo ao exercício de 2017, cumprindo a Resolução Normativa do TCE-MT, nº 33/2012, Art. 2º, § 2º, e em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Sobre as nomeações de Chefia da UCI: De 01/01/2017 a 07/02/2017 não houve nomeação para o Cargo de Secretário de Controle Interno. No curto período de 08/02/2017 a 21/02/2017, houve a Nomeação de Francis Régis Leon Miron como Secretário de Controle Interno, e em 21/02/2017, foi exonerado do cargo. De 22/02/2017 até 04/2017, não houve nomeação de Chefia, sendo que em Abril/17 até Julho/17, a UCI voltou a estar sob a responsabilidade do Controlador Interno Francis Régis Leon Miron. Em Agosto de 2017 a Função de Encarregado do Servidor Francis Régis Leon Miron foi revogada, e de agosto/17 até Outubro/17 não houve nomeação de Chefia da UCI. Em 07/11/2017 a Sra. Elidiane José da Silva, assumiu a Chefia da Unidade de Controle Interno, através da Portaria nº 603/2017 até 31/12/2017.

A Secretaria de Controle Interno foi excluída do PCCS da Administração, L.C. 14/2010, que existia com status de Secretaria, logo a Lei Complementar nº 102/2017 incluiu junto à estrutura administrativa do Ente a Controladoria Interna.

A lei municipal 447/2007 (que instituiu a UCI no município), não teve alterações.

DO GESTOR

A UCI teve um bom relacionamento com o Chefe do Executivo, sempre que solicitado reuniões fomos atendidos e os ajustes necessários, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



maioria das vezes foram realizados. O Gestor sempre busca orientações sobre diversas situações, assim estamos em contato direto pelo canal da consultoria mantido pelo TCE-MT, grupo de consultas dos Controladores Internos por e-mail do Google Groups, com fácil acesso aos Auditores Externos, os quais tem nos auxiliado imensamente nas decisões, sempre levando o devido suporte técnico ao Gestor.

AS RESPONSABILIDADES

PREFEITO MUNICIPAL	
Nome:	ANTONIO DOMINGO RUFATTO
RG:	3224208 SSP/PR
CPF:	451.418.009-20
Endereço:	Rua 114, nº 119 – Setor Norte I
Fone:	(66) 9 9996-1843 (66) 3563-2708
E-mail:	gabinete@paranaita.mt.gov.br

VICE-PREFEITA	
Nome:	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
RG:	1426869-8 SSP/MT
CPF:	004.454.981.45
Endereço:	Rua 113 nº 101 – Setor Sul
Fone:	(66) 9 9986 4634
E-mail:	compras1@paranaita.mt.gov.br

CONTADOR (EFETIVO)	
Nome:	ITAGIBA DELA JIUSTINA
RG:	4311075-6 SSP/PR
CPF:	748.390.049-00
Endereço:	Rua 109 nº 102 – Setor Sul II
Fone:	(66) 9 9996-3740 e (66) 3563-2714/2700
E-mail:	itagibacmpta@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Diretora Executiva do PREVPAR	
Nome:	ANGELICA SCATOLA PEDROSO
RG:	2108616-8 SSP/MT
CPF:	031.295.651-75
Endereço:	Avenida Maria Eliza Miyazima nº 560 – Setor Norte
Fone:	(66) 3563-2714 / (66) 9 9978-3888 / 3563-3563-2711
E-mail:	Angelica.scatola@hotmail.com

CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – Portaria nº 603/2017	
Nome:	ELIDIANE JOSÉ DA SILVA
RG:	1341149-7 SSP/MT
CPF:	997.565.871-72
Fone:	(66) 9 9920-8052 - 3563-2719/2700
E-mail:	controle.interno@paranaita.mt.gov.br

1 - Processo Orçamentário

1.1 - Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual 2014/2017 foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 741 de 06 de Setembro de 2013, em cumprimento às disposições dos Art. 165 § 1º, da constituição Federal e Art. 165 da Lei Orgânica Municipal.

Houve Revisão do Plano Plurianual 2014–2017 através da lei 819/2014 e decorreu do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

1.2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO do Município de Paranaíta para o Exercício de 2017 foi aprovada através da Lei nº 925 de 07 de Novembro de 2016.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO trata as metas e prioridades do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Poder Público, e inclui as despesas de capital para o exercício, disciplina a elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA e dispõe sobre as modificações da legislação tributária.

A Lei De Diretrizes Orçamentarias é o instrumento estabelecido pela Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo o estabelecimento dos parâmetros necessários a alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar o alcance das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizadas na LDO.

1.2.1. Lei Orçamentaria Anual – LOA

A Lei Orçamentária do Exercício de 2017 – LOA 2017 foi aprovada pela Lei nº 926, de 07 de Novembro de 2016 em consonância com o Plano Plurianual-PPA e contendo todos os Programas listados como prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, atendendo ao art. 165, § 2º da Constituição Federal e ao caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Receita total Líquida estimada e a Despesa Líquida fixada na LOA 2017 da Administração Direta e Indireta totalizaram R\$ 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões e quinhentos mil reais), divididos entre orçamento fiscal, R\$ 40.859.000,00 e orçamento da seguridade social, R\$ 20.641.000,00. Do montante, os recursos de reserva legal do RPPS, Prevpap- Previdência Municipal dos Servidores de Paranaíta estimou-se o valor de R\$ 2.468.500,00, despesas de capital do Prevpap estimou-se em R\$ 25.000,00 e Despesas Correntes com o RPPS Prevpap, incluindo Câmara de Vereadores, totalizando o valor de R\$ 3.156.500,00.

Contudo as despesas com a Administração indireta foram estimadas em R\$ 5.650.000,00 e com a Administração direta, estimou-se R\$ 55.850.000,00.

Sobre a Receita, do montante estimado, o valor de R\$ 61.500.000,00, refere-se a receita orçamentária que será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e destes, o valor de R\$ 55.850.000,00, referentes a Administração direta, e deste montante o valor de R\$ 5.650.000,00, refere-se a receitas vindas do RPPS-Prevpap, intra-orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



1.3 - Alterações Orçamentárias

Ao longo do ano, durante a execução do orçamento ocorrem fatos novos ou imprevisíveis e inesperados, que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, onde surge a necessidade de se retificar o orçamento vigente.

A forma de alteração do orçamento é viabilizada por meio da utilização dos créditos adicionais. Os créditos adicionais tornam possível a readequação do orçamento para as reais necessidades da coletividade, e consiste em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou dotadas insuficientemente.

Na tabela a seguir estão demonstradas as alterações no orçamento de 2017 mediante abertura de créditos adicionais e o correspondente orçamento final:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL	% ENTRE OF E OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRA-ORDINÁRIO			
CAMARA MUNICIPAL	1.680.000,00	44.800,00	0,00	0,00	4.800,00	1.710.200,00	101,80%
FUN. MUN. DE PREV. SOCIAL	5.650.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	5.650.000,00	100%
GABINETE DO PREFEITO	2.565.000,00	6.000,00	0,00	0,00	927.200,00	1.643.800,00	64,09%
SEC. GOVERNO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	288.500,00	11.500,00	3,84%
SEC. PLANEJAMENTO E CIDADE	295.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	152.000,00	51,53%
SEC. DE FINANÇAS	1.584.100,00	11.000,00	0,00	0,00	357.000,00	1.238.100,00	78,16%
SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.980.000,00	359.700,00	0,00	0,00	663.000,00	3.676.700,00	92,38%
SEC. ESPORTES E LASER.	1.460.000,00	333.000,00	0,00	0,00	574.300,00	1.218.700,00	83,47%
SEC. Municipal EDUCAÇÃO	13.105.000,00	3.284.300,00	0,00	0,00	1.852.800,00	14.536.500,00	110,92%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



SEC. SAÚDE	13.068.000,00	6.098.490,00	0,00	0,00	4.742.000,00	14.424.490,00	110,38
SEC. AGRIC. PECUARIA E AQUIC.	1.900.000,00	276.100,00	0,00	0,00	714.000,00	1.462.100,00	76,95%
SEC. MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO	270.000,00	35.000,00	0,00	0,00	189.800,00	115.200,00	42,67%
SEC. ASSIST. SOCIAL	2.023.000,00	576.000,00	0,00	0,00	646.000,00	1.953.000,00	96,54%
SEC. OBRAS TRANSP. SERV. URB/SAN	11.730.000,00	3.766.010,00	0,00	0,00	2.961.000,00	12.535.010,00	106,86%
SEC. CULTURA	711.000,00	249.000,00	0,00	0,00	640.000,00	320.000,00	45,01%
SEC. IND. E COMÉRCIO	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00%
SEC. MUN. TURISMO	830.000,00	385.000,00	0,00	0,00	396.000,00	819.000,00	98,67%
RESERVA DE CONTINGENCIA	23.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	100%
TOTAL	61.500.000,00	15.436.400,00	0,00	0,00	15.436.400,00	61.500.000,00	100%

Fonte: Sistema Contábil/Demonstrativo de Saldos Orçamentários - 2017.

Tabela 2 – Orçamento Fundeb 40 e 60 - Detalhado

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL	% ENTRE OF E OI
FUNDEB 60 – Fundamental	3.510.000,00	214.000,00	0,00	0,00	188.000,00	3.536.000,00	100,74%
FUNDEB 60 – Infantil	995.000,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	1.442.000,00	144,92%
FUNDEB 60 - EJA	37.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	154,05%
FUNDEB 40 – FUNDAMENTAL	1.260.000,00	319.000,00	0,00	0,00	35.000,00	1.544.000,00	122,54%
FUNDEB 40 - INFANTIL	195.000,00	30.000,00	0,00	0,00	15.000,00	210.000,00	107,69%
FUNDEB 40 - EJA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	100,00%

Durante a execução do orçamento, o que estava planejado e previsto nem sempre é executado, o valor orçado pode não ser o suficiente para atender a demanda do município. Dessa maneira durante sua execução são elaborados, conforme houver necessidade, projetos para abertura de créditos especiais e suplementações nas dotações já existentes, ressaltando que o remanejamento de suplementações e reduções não pode ultrapassar 30% do orçamento fixado na lei municipal 925/2016.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2017 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2017, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

Pode-se observar na planilha que a secretaria que teve maior suplementação foi a de Saúde no valor de R\$ 6.098.490,00 (seis milhões, noventa e oito mil e quatrocentos e noventa reais), a maior parte desse valor engloba suplementações com vencimentos e vantagens fixas, material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

Seguindo o relato das informações a Secretaria de Obras, foi a segunda que teve a maior suplementação durante o exercício de 2017, no valor de R\$ 3.766.010,00 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, e dez reais). A Secretaria de Educação foi a terceira que teve maior suplementação durante o exercício de 2017, no valor de R\$ 3.284.300,00 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais). As suplementações com valores significativos também ficaram nas áreas de vencimentos e vantagens fixas, material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica. Nota-se que na execução dos orçamentos, excetuadas as secretarias de Governo, Planejamento e Cidade e Indústria e Comércio, houve as suplementações e depois as reduções orçamentárias.

A secretaria de governo teve R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) do seu orçamento para o Exercício 2017 executado, e observa-se na planilha detalhada que todo o valor orçado foi reduzido em 96,16%.

A última coluna da tabela 1 (% entre OF e OI) trata-se dos recursos que foram utilizados a maior do previsto ou do percentual residual que não foi utilizado.

A Secretaria de Indústria e Comércio teve 100% do seu orçamento reduzido.

O Gestor propôs a unificação de algumas pastas do Executivo, que de fato foi aprovada pelo poder Legislativo, através da Lei Complementar nº 096 de 13 de Março de 2017, que dispõe sobre a reestruturação da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Reestruturação das Secretarias:

- 1 - Secretaria de **Governo, cidade, planejamento, indústria, comércio e captação de recursos;**
- 2 - Secretaria de **administração, meio ambiente e mineração;**
- 3 - Secretaria de **esporte, lazer e turismo;**
- 4 - Secretaria de **Assistência Social e cultura;**

No entanto, nas Leis que criam as peças orçamentárias do exercício de 2017, ainda constam as Secretarias antigas, antes das alterações.

Na lei Municipal nº 976/2017 (LOA 2018) está conforme a nova reestruturação das Secretarias, seguindo a Lei Complementar 96/2017.

Tabela 2 – Execução do Plano de Trabalho

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS/PREST. DE SERV.	SALDO EXECUTADO	TOTAL REDUZIDO	% DA EXECUÇÃO
2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA	1.675.000,00	1.710.200,00		102,10%
2002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PREVPAR	5.650.000,00	5.650.000,00		100,00%
2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	75.000,00	75.000,00		100,00%
2007	MAN. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CIDADE	295.000,00	143.000,00	-152.000,00	48,47%
2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	1.495.000,00	1.260.000,00	-235.000,00	84,28%
2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA JSM	50.000,00	50.000,00		100,00%
2006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GOVERNO	300.000,00	11.500,00	-288.500,00	3,83%
2009	MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	3.840.000,00	3.634.200,00	-205.800,00	94,64%
1002	REF. AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	100.000,00		-100.000,00	0,00%
1005	CONSTRUIR E EQUIPAR A CASA DO CIDADÃO	50.000,00	10.000,00	-40.000,00	20,00%
2011	CONT. A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS	375.000,00	186.000,00	-189.000,00	49,60%
1003	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, UTENSIL. E VEICULOS	50.000,00	5.000,00 (Executado porque havia sido Suplementado)	-50.000,00	10,00%
1004	AQUIÇÃO DE EQUIP., MOVEIS UTENSILIOS E VEICULOS	50.000,00	10.000,00	-40.000,00	20,00%
1058	AQUIÇÃO DE EQUIP. MOVEIS E VEICULOS SEGOV	100.000,00		-100.000,00	0,00%
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA SEC. FINANÇAS	810.000,00	581.000,00 (Suplementado)	-232.000,00	71,73%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



			R\$ 3.000,00)		
1057	AQUISIÇÃO EQUIP. MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS SEFIN	100.000,00		-100.000,00	0,00%
2053	ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA	120.000,00	50.000,00	-70.000,00	41,67%
2052	APLICACAO DE CONCURSO E TESTE SELETIVO	30.000,00	5.000,00	-25.000,00	16,67%
2014	DIVULGACAO E PUBLIC. ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	300.000,00	17.800,00	-282.200,00	5,93%
1042	APOIO, PREVENÇÃO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS	40.000,00	40.000,00		100,00%
1029	AQUIS. IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	40.000,00	15.000,00	-25.000,00	37,50%
1064	CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL - SCFV	35.000,00	15.000,00	20.000,00	42,86%
2043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR AÇÕES DO PETI E PROFIS. DO ADOLESCENTE	55.000,00	55.000,00		100,00%
2045	MAN. CENTRO DE CONV. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.000,00	22.000,00	-8.000,00	73,33%
2056	CONST. APLICAÇÃO, REFORMA READ. DE CENTROS SOCIAIS	20.000,00		-20.000,00	0,00%
1027	CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS	150.000,00	25.000,00	-125.000,00	16,67%
1062	AQUI. EQUIP. MOVEIS, VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL	50.000,00	20.000,00	-30.000,00	40,00%
1028		100.000,00	10.000,00	-90.000,00	10,00%
2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.003.000,00	1.365.000,00 – Valor com Suplementação de R\$ 441.000,00).	-79.000,00	136,09%
2044	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	405.000,00	361.000,00 (valor com suplementação de R\$ 135.000,00)	-179.000,00	89,14%
2046	AÇÕES DOS PROJETOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	35.000,00		-35.000,00	0,00%
1017	CONST. AMPL. REF. E READEQ. DAS UNIDADES DE SAÚDE	600.000,00		-600.000,00	0,00%
1018	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	500.000,00		-500.000,00	0,00%
1019	AQUIS. EQUIP. UTENSILIOS E VEICULOS P/ SAÚDE	150.000,00	50.010,00 (Suplementado R\$ 10,00)	-100.000,00	33,34%
2012	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00	10.000,00		100,00%
2030	ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.825.000,00	1.755.900,00 – valor com suplementação de R\$ 203.900,00).	-273.000,00	96,21%
2032	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.000,00		-26.000,00	0,00%
2033	BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	3.780.000,00	4.601.600,00 (valor com suplementação de R\$ 1.011.600,00)	-190.000,00	121,74%
2037	BLOCO V - GESTÃO DO SUS	15.000,00		-15.000,00	0,00%
2038	BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS SAÚDE	20.000,00		-20.000,00	0,00%
2031	CONTRIB. AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE	412.000,00	237.000,00	-175.000,00	57,52%
2070	MANUTENÇÃO DO BLOCO II MAC - REC PRÓPRIOS	1.315.000,00	3.026.800,00 (valor com suplementação de R\$ 1.848.800,00)	-137.000,00	230,17%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



			3.243.000,00 (valor com suplementação de R\$		
2034	BLOCO II - ATENÇÃO MAC SUS	3.205.000,00	1.796.000,00)	-1.758.000,00	101,19%
2073	MANUTENÇÃO DO BLOCO IV FARMACIA - REC PRÓPRIO	100.000,00	140.000,00 (suplementação de R\$ 85.000,00)	-45.000,00	140,00%
2036	BLOCO IV - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150.000,00	209.800,00 (suplementação de R\$ 159.800,00)	-100.000,00	139,87%
2071	MAN. DO BLOCO III VIG SANITARIA - REC PRÓPRIOS	55.000,00	133.400,00 (Suplementado R\$ 78.400,00)		242,55%
2072	MAN. BLOCO III VIG EPIDEMIOLOGICA - REC PRÓPRIOS	230.000,00	190.980,00 (Suplementado R\$ 39.980,00)	-79.000,00	83,03%
2035	BLOCO III VIG EM SAÚDE	625.000,00	190.000,00	435.000,00	30,40%
2010	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	524.100,00	524.100,00		100,00%
2059	MANUTENÇÃO DO PNAIC	20.000,00	20.000,00		100,00%
2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	170.000,00	190.000,00 (Suplementado R\$ 20.000,00)		111,76%
2060	MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	300.000,00	350.000,00 (Suplementado R\$ 50.000,00)		116,67%
2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.465.000,00	3.265.300,00 – (Valor Suplementado de R\$ 427.100,00)	-626.800,00	94,24%
2021	MANUTENÇÃO DO PDDE	5.000,00	10.000,00 (Com Suplementação de R\$ 5.000,00)		200,00%
2023	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	400.000,00	402.000,00 (Com suplementação de R\$ 102.000,00)	-100.000,00	100,50%
2064	INCEN. A PRATICA DE ESPORTES E OUTRAS ATIVIDADES	65.000,00		-65.000,00	0,00%
1008	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO LAB. DE INFORMATICA	40.000,00	40.000,00		100,00%
1009	IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIO DE CIENCIAS	40.000,00	40.000,00		100,00%
1010	CONST. E COBERT. QUADRA POLI. ESCOLAS	100.000,00	100.000,00		100,00%
1014	COSNTRUÇ. REFORMA, AMPLIAÇÕES E READ. DE ESCOLAS	400.000,00	5.000,00	395.000,00	1,25%
1068	CONSTR. AMP. E REF. DA SEDE DA SEC. DE EDUCAÇÃO	30.000,00		-30.000,00	0,00%
2024	FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL	3.510.000,00	3.536.000,00 (Com suplementação de R\$ 214.000,00)	188.000,00	100,74%
2027	FUNDEB 40 - Fundamental	1.260.000,00	1.544.000,00 (Valor com suplementação de R\$ 319.000,00)	-35.000,00	122,54%
1007	Aquis.de Veiculos e Onibus p/ o Transporte Escolar	50.000,00	232.000,00 (Suplementado R\$ 220.000,00)	-38.000,00	464,00%
2019	Manutencao do Transporte Escolar - Rec. Proprios	850.000,00	1.683.000,00 (suplementado R\$ 833.000,00)		198,00%
2022	Manutencao do PNATE	215.000,00	155.000,00	-60.000,00	72,09%
2058	Manutencao do Transporte Escolar - Recur. Convenios	650.000,00	645.100,00 (valor com suplementação de R\$ 95.100,00)	-100.000,00	99,25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



1006	Convenios com Universidades	10.000,00	10.000,00		100,00%
2051	Apoio ao Ensino Superior	10.000,00	10.000,00		100,00%
1011	Ampl, Ref. e Readeq do Centro Mun Educ. Infantil	200.000,00	282.100,00 (valor com suplementação de R\$ 182.100,00)	-100.000,00	141,05%
1048	Construir e Reformar Escolas PRO-INFANCIA	15.000,00	15.000,00		100,00%
2025	FUNDEB 60 - Infantil	995.000,00	1.442.000,00 (Valor suplementado em R\$ 447.000,00)		144,92%
2028	FUNDEB 40 - Infantil	195.000,00	210.000,00 (valor suplementado em R\$ 30.000,00)	-15.000,00	107,69%
2026	FUNDEB 60 - EJA	37.000,00	57.000,00 (valor suplementado em R\$ 20.000,00)		154,05%
2029	FUNDEB 40 - EJA	3.000,00	3.000,00		100,00%
1061	Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SEC	50.000,00		-50.000,00	0,00%
1016	Const., Ampl, Ref ou Readeq de Biblioteca e Acervo	60.000,00	45.000,00	-15.000,00	75,00%
1045	Construir e Reformar Centro de Eventos	20.000,00	10.000,00	-10.000,00	50,00%
1056	Implantacao e Reforma de Areas Culturais	105.000,00		-105.000,00	0,00%
2016	Manutencao do Departamento de Cultura	317.000,00	266.000,00 (suplementado em R\$ 239.000,00)	-290.000,00	83,91%
2062	Manutencao da Fanfarra Municipal	34.000,00	14.000,00 (Suplementado em R\$ 10.000,00)	-30.000,00	41,18%
2063	Criacao e Apoio ao Cinema Itinerante	5.000,00	5.000,00		100,00%
2017	Apoio a Eventos Folcloricos , Religiosos e Outros	110.000,00		-110.000,00	0,00%
1063	CONSTRUIR E MANTER O LAGO MUNICIPAL	125.000,00	250.000,00 (suplementado em R\$ 175.000,00)	-50.000,00	200,00%
1035	Implantacao de Pracas e Jardins	50.000,00	50.000,00		100,00%
1036	Instalacao de Terminal Rodoviario	55.000,00	35.000,00	-20.000,00	63,64%
1037	Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares	2.500.000,00	2.000.010,00 (valor Suplementado em 10,00)	-500.000,00	80,00%
2048	Manutencao do Depto. Servicos Urbanos	2.200.000,00	3.316.000,00 (valor suplementado em R\$ 1.236.000,00)	-120.000,00	150,73%
1030	Construcao de Unidades Habitacionais	100.000,00	10.000,00	-90.000,00	10,00%
1066	Implantacao de Sistema de Esgotamento Sanitario	20.000,00	20.000,00		100,00%
1020	Implant. Sist. Capt, Aducao, Tratam. Distrib. Agua	100.000,00	60.000,00	-40.000,00	60,00%
2050	Manutencao do DAE	805.000,00	769.000,00 (Valor com suplementação de R\$ 30.000,00)	-66.000,00	95,53%
1065	Implantacao e Manutencao de Aterro Sanitario	80.000,00	75.000,00 (valor com suplementação de R\$ 35.000,00)	-40.000,00	93,75%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



2041	Manutenção Sec. Meio Ambiente e Mineração	80.000,00	75.000,00 (valor suplementação em R\$ 35.000,00)	-40.000,00	93,75%
1021	Canaliz. Corregos, Rec. Areas Degr. Reflorestament	40.000,00	20.000,00	-20.000,00	50,00%
1023	Fomentar a Implantacao de Agroindústria	70.000,00	22.000,00	-48.000,00	31,43%
1055	Construcao e Reforma da Feira Livre	20.000,00	20.000,00		100,00%
1043	Revitalizacao da Piscicultura	205.000,00	55.000,00 (valor com suplementação em R\$ 30.000,00)	-180.000,00	26,83%
2061	Manut., Ampl Readequacao do Parque de Exposicoes	10.000,00	10.000,00		100,00%
1022	Fomentar a Producao Agricola	50.000,00	50.000,00		100,00%
1024	Construcao, Ampliacao e Reforma de Viveiro de Muda	50.000,00	20.000,00	-30.000,00	40,00%
1025	Aquis. Equip., Moveis, Utens. Veiculos e Implement	100.000,00	18.000,00	-82.000,00	18,00%
1026	Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira	100.000,00	50.000,00 (valor com suplementação de R\$ 5.000,00)	-55.000,00	50,00%
1044	Apoio aos Hortifrutigranjeiros	25.000,00	25.000,00		100,00%
1050	Construcao e Reforma da Sede da Sec. Agricultura	100.000,00	2.000,00	-98.000,00	2,00%
1051	Construção e Reforma de Barracão	100.000,00	2.000,00	-98.000,00	2,00%
1052	Programa Balde Cheio	50.000,00	50.000,00		100,00%
2039	Manutenção da Sec. Agricultura, Pecuária e Aquicultura	1.020.000,00	1.138.100,00 (valor com suplementação de R\$ 241.100,00)	-123.000,00	111,58%
1060	Aquis. Equip. Moveis, Utens. e Veic. SIC	40.000,00		-40.000,00	0,00%
1032	Apoiar a Instalacao de Industrias no Municipio	25.000,00		-25.000,00	0,00%
2040	Manutencao da Secretaria de Industria e Comercio	260.000,00		-260.000,00	0,00%
1059	Aquis. Equip. Moveis Utens. e Veic. SECTUR	40.000,00		-40.000,00	0,00%
2055	Manutencao da Secretaria de Turismo	495.000,00	459.000,00 (valor com suplementação de R\$ 170.000,00)	-206.000,00	92,73%
1047	CONST. DE REDE DE DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRICA.	50.000,00		-50.000,00	0,00%
2049	Manutencao da Iluminacao Publica	180.000,00	135.000,00	-45.000,00	75,00%
1033	Aquisicao de Maquinarios e Caminhoes para Obras	200.000,00		-200.000,00	0,00%
1031	Abertura, Reabertura e Conservação de Estradas	115.000,00	135.000,00 (Valor com suplementação de R\$ 70.000,00)	-50.000,00	117,39%
1034	Construção, Recuperação e Reforma de Pontes Bueiro	220.000,00	38.000,00	-182.000,00	17,27%
1069	EXECUCAO DOS RECURSOS FETHAB	2.000.000,00	2.410.000,00 (valor com suplementação de R\$ 1.440.000,00)	-1.030.000,00	120,50%
2047	Manutencao Depto. de Obras e Transportes	3.175.000,00	3.204.000,00 (valor com suplementação de R\$ 605.000,00)	-576.000,00	100,91%
1038	Aquis. Equip. Moveis, Utens e Veiculos Sec. Esporte	50.000,00	5.000,00	-45.000,00	10,00%
1039	Construcao de Espaco de Lazer	60.000,00	17.800,00	-42.200,00	29,67%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



1040	Construção de Mini Estádio com Pista de Atletismo	30.000,00	10.000,00	-20.000,00	33,33%
1041	Const. Ampl. Ref. Readequação Local Prática Esporte	150.000,00	287.000,00 (valor com suplementação de R\$ 232.000,00)	-95.000,00	191,33%
2015	Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	1.090.000,00	824.900,00 (valor com suplementação de R\$ 82.000,00)	-347.100,00	75,68%
2054	INCENTIVO A ATLETAS AMADORES	50.000,00	25.000,00	-25.000,00	50,00%
2057	APOIO A LIGA ESPORTIVA	20.000,00	30.000,00 (valor suplementado em R\$ 10.000,00)		150,00%
2013	Serviços da Dívida Fundada e Precatórios	150.000,00	133.000,00 (suplementado em R\$ 8.000,00)	-25.000,00	88,67%
9999	Reserva de Contingência	23.000,00	23.000,00		100,00%

Fonte: Sistema Contábil / Demonstrativo de Saldo Orçamentários – 2017

Nos termos da CF art. 74, I onde, é a finalidade da UCI avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, execução dos programas e dos orçamentos previstos em lei.

Considerando as informações elencadas, houve um superávit na execução dos programas referentes aos códigos da Tabela 2: **2001, 2042, 2033, 2070, 2034, 2073, 2036, 2071, 2020, 2060, 2021, 2023, 2024, 2027, 1007, 2019, 1011, 2025, 2028, 2026, 1063, 2048, 2039, 1031, 1069, 2047, 1041 e 2057.**

Superávit na execução dos programas:

MANUTENÇÃO DO BLOCO II MAC - REC PRÓPRIOS, 230,17%; MAN. DO BLOCO III VIG SANITARIA - REC PRÓPRIOS, 242,55%; MANUTENÇÃO DO PDDE, 200,00%; Aquis. de Veículos e Ônibus p/ o Transporte Escolar, 464,00%; Manutenção do Transporte Escolar - Rec. Próprios, 198,00%; Ampl. Ref. e Readeq do Centro Mun. Educ. Infantil, 141,05%; FUNDEB 60 – Infantil, 144,92%; FUNDEB 40 – Infantil, 107,69%; FUNDEB 60 – EJA, 154,05%; CONSTRUIR E MANTER O LAGO MUNICIPAL, 200,00%; Manutenção do Depto. Serviços Urbanos, 150,73%; Manutenção da Sec. Agricultura, Pecuária e Aquicultura, 111,58%; Abertura, Reabertura e Conservação de Estradas, 117,39%; EXECUCAO DOS RECURSOS FETHAB, 120,50%; Manutenção Depto. de Obras e Transportes, 100,91%; Const. Ampl. Ref. Readequação Local Prática Esporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



191,33% e **APOIO A LIGA ESPORTIVA**, 150,00%

No referido exercício não houve irregularidades de execução dos programas acima citados.

2 – DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A despesa com pessoal para fins de apuração do índice no ano de 2017, do Executivo, ficou em R\$ 21.598.697,90. A Receita Corrente Líquida ficou em R\$ 51.615.337,54.

2.1 “Desconsiderar” Despesas com a Adesco (Oscip)

Sabe-se que o TCE já se manifestou através da Resolução de Consulta nº 02/2013, e respondeu o seguinte ao município consulente:

É legal e legítima a celebração de Termos de Parceria entre a Administração Pública e Oscips, desde que restritos às atividades de interesse público previstas no art. 3º, da Lei nº 9.790/99, conforme dispõem os artigos 8º, do Decreto 3.100/99, e 1º, da Lei Estadual nº 8.707/07.

Os gastos com pessoal da Oscip parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando as atividades de interesse público por ela executadas, sejam em complementação à ação estatal e estejam previstas no artigo 3º, da Lei nº 9.790/1999.

2.2 “Considerar” os Recursos Hídricos (Royalties)

Conforme o ***Manual de Demonstrativos Fiscais da STN (8ª ed.)***, as receitas vinculadas como, por exemplo, as transferências relativas a convênios, as receitas comprometidas com o Sistema Único de Saúde, os royalties, o salário educação e o Fundo de Combate à Pobreza, não deverão ser deduzidas para efeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



de cômputo da RCL. As receitas temporárias, como royalties, ainda que representem parcela significativa da arrecadação do ente, não deverão ser deduzidas para efeito de cômputo da RCL.

Ressalte-se que, nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)”, razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. Nesse planejamento, o ente deverá considerar o caráter permanente ou transitório das receitas, tendo em vista o equilíbrio intertemporal das contas públicas. Para tanto, deve-se, prudentemente, evitar que receitas de caráter temporário, tais como royalties, dêem margem à criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, tais como despesas com pessoal, em nível incompatível com o equilíbrio das contas públicas quando essas receitas cessarem.

A o conteúdo supracitado por esta UCI sobre Royalties, está no **Manual de Demonstrativos Fiscais “MDF” da STN (8ª ed.)** – Secretaria do Tesouro Nacional.

Acessado

em:

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8a.+edi%C3%A7%C3%A3o+-+vers%C3%A3o+29-12-2017/d1a26a26-284c-4874-826c-a0792c0d554a> (**Pag. 177**).

3 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/MT RELATIVOS A ATOS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2016.

Processo nº 8.207-4/2016 – Contas Anuais de Governo - 2016.

Recomendações do TCE-MT.	Postura/medidas adotadas pela UCI	Postura do Gestor ante as recomendações
1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).	A UCI orientou o Gestor dos apontamentos e monitorou o prazo da defesa, sendo que a	O gestor discordou dos apontamentos, informando, quanto ao item 1.1, que os comprovantes de realização das audiências públicas foram encaminhados a esta Corte de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



1.1) Conforme informação do Sistema Control-P não foi realizada audiência pública referente o processo de discussão das peças orçamentárias. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas	mesma foi feita prontamente pelo Gestor juntamente com a Assessoria Jurídica, e posteriormente acatada pelo TCE-MT.	Contas via Sistema APLIC/CIDADÃO nas cargas especiais da LDO e LOA 2016. Ressaltou que foram respeitados o princípio constitucional da publicidade, bem como as regras insculpidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pois houve a devida apresentação da Audiência Pública para elaboração e de discussão da LDO e LOA/2016, sendo realizada no dia 10/09/2015 às 16h, audiência pública conjunta para discussão do processo de elaboração do projeto da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para o período de 2016 e apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre 2015, portanto, dentro do prazo de elaboração e conforme bem determina o art. 48 da LRF.
1.2) De acordo com informações no sistema control-p não foram realizadas audiências pública para avaliação das metas fiscais. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas	A UCI orientou o Gestor dos apontamentos e monitorou o prazo da defesa, sendo que a mesma foi feita prontamente pelo Gestor juntamente com a Assessoria Jurídica, e posteriormente acatada pelo TCE-MT.	Quanto ao item 1.2, o gestor alegou que de, acordo o artigo 63 da LRF, é facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes a optar por divulgar semestralmente os relatórios de gestão fiscal e que o Poder Executivo de Paranaíta-MT apresentou as audiências públicas relativas aos cumprimentos das metas fiscais SEMESTRAIS, dentro do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000). Informou que, após optar pela divulgação e realização do Relatório de Gestão Fiscal de forma semestral, no dia 20/09/2016 houve a apresentação de audiência pública conjunta relativa a confecção e discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Semestre 2016, e no dia 14/02/2017 audiência pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre 2016, ocasião em que todos os interessados tiveram acesso a todas as informações pertinentes, bem como manifestaram sobre os assuntos envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



4 - Tempestivos

Continuando, sobre o Exercício de 2017, esta UCI constatou que foi respeitado o princípio constitucional da publicidade, bem como as regras insculpidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pois houve a devida apresentação da Audiência Pública conjunta para elaboração e de discussão da LDO e LOA/2017, audiência pública conjunta para discussão do processo de elaboração do projeto da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para o período de 2017 e apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre 2017 e 2º semestre, portanto, dentro do prazo de elaboração e conforme bem determina o art. 48 da LRF.

Conforme o artigo 63 da LRF, é facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes a optar por divulgar semestralmente os relatórios de gestão fiscal, e que o Poder Executivo de Paranaíta-MT, apresentou as audiências públicas relativas aos cumprimentos das metas fiscais semestrais, dentro do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000).

Houve a apresentação de audiências públicas relativas à confecção e discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Semestre 2017, e audiência pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre 2017, Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO dos 06 Bimestres de 2017.

- a) **RGF 1º Semestre/2017:** Enviado e Publicado no Diário Oficial do TCE em 31/01/2017, prazo legal era 30/01/2017 - TERMO DE ALERTA Nº 309 / 1º SEMESTRE / 2017 / LUIZ CARLOS PEREIRA / PROCESSO Nº 173096/2017;
- b) **RGF 2º Semestre/2017:** Enviado e publicado em 30/01/2018 (dentro do prazo).

3.1 Publicações - RREO Bimestrais – 2017

O Poder Executivo do Município de PARANAÍTA encaminhou, ao Tribunal de Contas – TCE/MT, fora do prazo, à publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º, 2º e 3º bimestre do exercício de 2017, conforme termos de alerta a seguir:

- a) **TERMO DE ALERTA Nº 125 / 1º BIMESTRE / 2017 / LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA / PROCESSO Nº 173096/2017** - DIARIO OFICIAL DE CONTAS - TCE-MT, publicado em 05/04/2017, prazo legal era 30/03/2017, e sendo assim a publicação foi informada fora do prazo;
- b) **TERMO DE ALERTA Nº 177 / 2º BIMESTRE / 2017 / LUIZ CARLOS PEREIRA / PROCESSO Nº 173096/2017** - DIARIO OFICIAL DE CONTAS - TCE-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



MT, publicado em 01/06/2017, prazo legal era 30/05/2017, e sendo assim a publicação foi informada fora do prazo;

c) **TERMO DE ALERTA Nº 304 / 3º BIMESTRE / 2017 / LUIZ CARLOS PEREIRA / PROCESSO Nº 173096/2017** - DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - TCE-

MT, publicado em 31/07/2017, prazo legal era 30/07/2017, e sendo assim a publicação foi informada fora do prazo;

d) **RREO 4º bimestre/2017**, publicado em: 20/09/2017, prazo final em 30/09/2017 (Publicado dentro do prazo);

e) **RREO 5º bimestre/2017**, publicado em: 22/11/2017, prazo final em 30/11/2017 (Publicado dentro do prazo);

f) **RREO 6º bimestre/2017**, publicado em: 30/01/2018, prazo final em 30/01/2018 (Publicado dentro do prazo).

3.2 Audiências Públicas – Saúde

São realizadas Audiências Públicas da Saúde para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA

I. Montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II. Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III. Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação;

- **1º Quadrimestre**, realizada em 24/05/2017;

- **2º Quadrimestre**, realizada em 29/09/2017;

- **3º Quadrimestre**, realizada em 28/02/2017.

Conforme previsto no art. 36 da Lei Complementar n.º 141/2012 e Resolução CNS n.º 459/2012.

5 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI)

Esta UCI vem monitorando os gastos do Ente Executivo, e conseqüentemente a execução do plano de trabalho, alterações orçamentárias, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



vem atuando no aprimorando de Instruções Normativas, e nos procedimentos de controle e auditoria, que são atribuições constitucionais da Unidade, além de fiscalizar e apontar irregularidades ao Gestor, quando necessário, haja vista que o foco de trabalho desta UCI é avaliar e melhorar os controles internos nos Sistemas Administrativos do Executivo Municipal, sempre em busca do melhor e mais justo resultado, entregue ao cidadão “usuário e contribuinte”, alicerçado pelos preceitos constitucionais da Administração pública, representada pela sigla “**LIMPE**” (**L**egalidade, **I**mpessoalidade, **M**oralidade, **P**ublicidade e **E**ficiência), que é o principal objetivo do nosso trabalho.

Sem mais para o momento é com grande estima que cumprimos a todos deste órgão essencial para o desenvolvimento da Cidadania em nosso País, e muito nos orgulhamos em ter o Tribunal de Contas do Estado, trabalhando em conjunto e capacitando os Jurisdicionados, e por isso, tornou-se referência para os demais Estados da Nação.

É o relatório apresentado por esta Unidade de Controle Interno.

Paranaíta/MT, 08 de Março de 2018



Elidiane José da Silva
Chefe da Unidade de Controle Interno
Portaria nº 603/2017



Francis Régis Leon Miron
Controlador Interno
Decreto nº 088/2015